

## **DECRETO 028/2018**

**Decreta utilidade pública, para fins de desapropriação da área que menciona.**

**O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte de um imóvel perfazendo Uma área localizada no sítio da Penha de propriedade de espólio de Antônio Damasceno Dias Loures , de 1,9600 Ha, tendo suas confrontações com a rua Mariano Procópio, área do Município de Goianá, área desmembrada (urbana) do próprio sitio da Penha e uma área localizada na área urbana também de propriedade do espólio de Antônio Damasceno Dias Loures, com 725,00 m<sup>2</sup>, tendo suas confrontações com área do Município de Goianá, e a área remanescente.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto fixa o estado do bem para fins de indenizações, não constando nenhuma benfeitoria.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Goianá, 05 de março de 2018.

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**

**PREFEITO MUNICIPAL**